

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM

Portaria nº 156/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 08 de abril de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de

Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4°, Parágrafo único, do

Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro

de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no

D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº

2022.07.25020P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte à JOSUÉ PANTOJA FRANÇA (Companheiro), C.P.F: 687.433.942-

72, RG: 684223 SESDEC/RO, nascido em 06/07/1981, vitalícia, cota 100%, beneficiário da

instituidora CARLA JEANE CARVALHO DA SILVA, cargo: Professor, Nível II, Referência 5,

carga horária de 25 horas semanais, cadastro: 111576, SEMED/ESTATUTÁRIO, falecida em

04/01/2021. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a

redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar

Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea "a"; artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso

II, artigo 59, artigo 62, incisos I, alínea "c" e artigo 64, incisos I. Retroagindo à data do

requerimento em 19/10/2021.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Endereço: Av. Carlos Gomes, 1645 - Bairro São Cristóvão CEP 78.901 - 200 - Porto Velho - Rondônia

CNPJ:. 34.481.804/0001-71 Telefone: (69) 3211-Email: ipam@ipam.ro.gov.br Site: www.ipam.ro.gov.br